



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1388

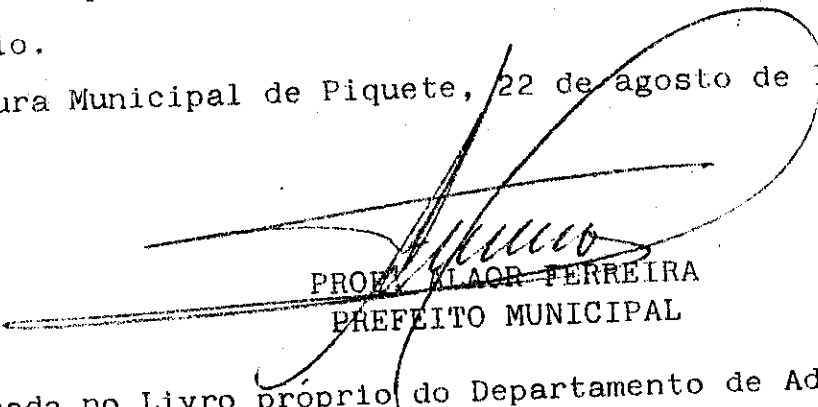
Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Irmã Maria Clara ' Romeiro Moreira (Irmã Clara) a praça localizada em frente à Capela do Hospital da Fábrica ' Presidente Vargas, na área central de nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 22 de agosto de 1.991.


PROENÁZIO DA COSTA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e um.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração